

CONTRATO Nº 05/2019

Processo nº111/2019

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA E REX SOLUTIONS LTDA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTES TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, REDES E ANTI-VIRUS.

Os signatários deste instrumento, de um lado, como contratante, **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, com sede à Rua João de Moraes, 404 na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 01.109.369/0001-08, neste ato, representada pela Mesa Diretora: Presidente: **LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA**, brasileiro, Comerciante, portador do RG nº 49.314.035-9 e do CPF nº 385.882.178-05, residente à rua Otávio Ferreira Adorno nº 246, Jardim Magali em Itapira, São Paulo; 1º Secretário: **CARLOS ALBERTO SARTORI**, brasileiro, Funcionário Público Municipal, portador do RG nº 18.081.806-5 e do CPF nº 068.373.988-30, residente à rua Maria Luiza nº 297, Vila Pereira em Itapira, São Paulo e, 2º SECRETÁRIO: **ANTONIO MARANGONI NETO**, brasileiro, Agricultor, portador do RG nº 18.076.336 e do CPF nº 079.695.968-43, residente à rua Antônio Jacomini, nº 32, Vila de Barão Ataliba Nogueira em Itapira, São Paulo, de outro lado, como prestadora de serviços a empresa **REX SOLUTIONS LTDA, CNPJ Nº 18.835.723/0001-76, IE Nº 374.062.633.116**, agora denominada de Contratada, representada por seu proprietário, **JESSÉ EDUARDO ELEODORO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF n. 361.115.758-99 e do RG Nº 44.714.845-X, residente à rua Albino Maciel, nº 78, Figueiredo, em Itapira, São Paulo, têm justo e contratado o que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - A Contratada prestará à Contratante os serviços técnicos de assistência e manutenção preventiva e corretiva descritos abaixo:

- a) Backup em nuvem dos sistemas utilizados pela Secretaria, alocados no Servidor da Câmara Municipal;
- b) Assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos Servidores;

- c) Assistência técnica aos No Breaks da Secretaria;
- d) Assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos Computadores da Secretaria e do Legislativo;
- e) Assistência técnica aos Antivirus EndPoint (Norton), e
- f) Assistência técnica a Rede (intranet).

1.2- Pela execução dos serviços a Contratante pagará à Contratada, a importância mensal de R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais) mensais, totalizando R\$ 11.460,00 (onze mil e quatrocentos e sessenta reais).

1.3 - Incluem-se na remuneração estabelecida no item anterior toda mão de obra comum, especializada técnica, supervisão, transporte, utilização de ferramentas e instrumentos especiais necessários à prestação dos serviços.

1.4 - Este Contrato retroagirá à data de 08 de maio de 2019 e terá duração de um (01) ano, assim, terá o termo inicial em 08 de maio de 2019, findando no dia 07 de maio de 2020 e será regido pelas disposições da Lei 8666/93.

1.5 - Assistência técnica preventiva será realizada por técnicos credenciados pela Contratada,

1.6 - As visitas serão efetuadas quando da necessidade da Contratada, dentro do horário normal de trabalho, ou seja, de segunda à sexta feira, das 8:00 às 17:30 horas. Poderão, no entanto, serem feitas fora desse horário quando assim pedir a Contratante.

1.7 - A Contratada deverá a cada mês de vigência do Contrato prestar manutenção em um dos computadores da Contratante, procedendo limpeza e manutenção prévia de seus componentes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - O valor referido no caput acima deverá ser pago até o dia 10 de cada mês subsequente ao vencido, impreterivelmente, sob pena de incorrer nas sanções previstas. Durante o prazo da prestação de serviço, o valor do serviço prestado será pago na Tesouraria da Câmara, com as seguintes dotações orçamentárias:

U.O. 5 – Secretaria da Câmara

U.E. 30 – Secretaria da Câmara

3.3.90.40.11 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ – Sub-elemento: Suporte de Infraestrutura de TIV

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Para todas as questões resultantes do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Itapira, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por assim terem contratado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas que também assinam.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 27 de maio de 2.019.

**LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA
PRESIDENTE**

**CARLOS ALBERTO SARTORI
1º SECRETÁRIO**

**ANTONIO MARANGONI NETO
2º SECRETÁRIO**

**JESSÉ EDUARDO ELEODORO DA SILVA
PROPRIETÁRIO**

TESTEMUNHAS

**ANDRÉ AUGUSTO CAVENAGHI
RG. 26.667.490-2 -SSP-SP**

**PAULO PEREIRA DE GODOY
RG. 17.244.223 - SSP-SP**